



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, 18 de fevereiro de 1959.

Lei n. 412, de 18 de fevereiro de 1959

Cria cargos no quadro do
funcionalismo municipal.

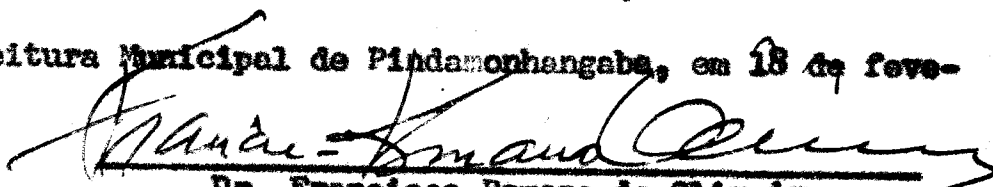
Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal,
faço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Funcionários Municipais, dois (2) cargos de Professor, Padrão "E".

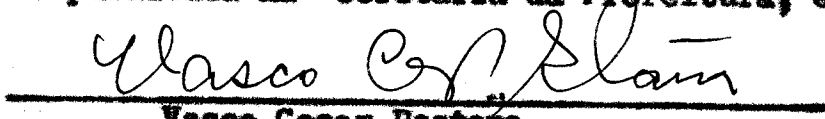
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de recursos próprios do Orçamento Vigente, os quais serão suplementados na ocasião oportuna.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 18 de fevereiro de 1959.


Dr. Francisco Romano de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 18 de fevereiro de 1959.


Vasco Cesar Pestana,
Secretário da Prefeitura.